



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6021.2020/0007426-8

Termo PGM/CGGM Nº 070374002

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/PGM/2022 ao CONVÊNIO Nº 001/2020-PGM

OBJETO: Convênio que entre si celebram a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, visando à readequação, padronização, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços e do modelo de atendimento ofertado aos cidadãos na Praça de Atendimento do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município..

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência.

DOTAÇÃO ONERADA: 21.10.02.122.3024.2100.3390.3900.00

NOTAS DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA: 11.433/2022

A **Procuradoria Geral do Município**, doravante denominada **PGM**, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, e com a interveniência do **Departamento Fiscal** da Procuradoria Geral do Município, doravante denominado **FISC**, neste ato representado por sua Diretora, PRISCILLA ALESSANDRA WIDMANN, e a **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**, doravante denominada **SMIT**, neste ato representada pelo titular da Pasta, JUAN QUIRÓS, com fundamento no artigo 116 da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal 60.041/20, nos termos das autorizações contidas no Despacho 070320326, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Convênio **005/2020-PGM-SMIT**, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO nº 03/PGM/2021

1. Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 03/PGM/2021 (051727282), para dela fazer constar que a data inicial da prorrogação de 12 meses, autorizada por meio do Despacho 051689296, é **10.09.2021**, e não como constou.

DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

1. Fica prorrogado o presente, pelo período de 30 dias a contar de 10/09/2022, ou até que seja finalizada a nova contratação dos mesmos serviços pela Procuradoria-Geral do Município, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do repasse referente às atividades pactuadas, para o período compreendido entre 10/09/2022 e 09/10/2022 é estimado em R\$ 41.003,74 (quarenta e um mil três reais e setenta e quatro centavos) e já foi objeto da Nota de Transferência nº 11.433/2001 (058172339), cuja autorização para emissão se deu em virtude do Despacho 058137274, ratificado nesta oportunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ

Procuradora Geral do Município

JUAN QUIRÓS

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PRISCILLA ALESSANDRA WIDMANN

Diretora do Departamento Fiscal



Marina Magro Beringhs Martinez
Procurador(a) Geral do Município

Em 09/09/2022, às 18:58.



Priscilla Alessandra Widmann
Procurador(a) do Município

Em 09/09/2022, às 19:07.



Juan Quirós

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Em 12/09/2022, às 14:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070374002** e o código CRC **458D79CD**.
